

NESTA EDIÇÃO

Diretoria da Abrasca debate MP 784 e edição de revista técnica em parceria com a FGV, 2

Abrasca se reúne com Relator-Revisor da MP que aumenta os poderes punitivos da CVM, 4

CODIM edita PO sobre o Novo Relatório do Auditor Independente, último pronunciamento com participação da Abrasca, 4

Gente, 6

Marcelo Santos Barbosa é nomeado presidente da CVM

Gustavo Werneck indicado para presidir a Gerdau

Lorival Nogueira é o novo DRI da BRF

Lucinéia Possar assume a diretoria Jurídica do BB

Abrasca presente no 8º Congresso Internacional de Mercados Financeiro e de Capitais, da B3, 7

Congresso deve ao país regra política permanente, 7

Notas S&C, 8

CVM: orientações para administradores de crowdfunding

Fibra aumenta a produção de celulose

Petrobras: reestruturação da BR Distribuidora

Semana no Congresso, 8

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2017/2018, 9

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho - 3º Vice-Presidente;

Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Diretoria da Abrasca debate MP 784 e edição de revista técnica em parceria com a FGV

A reunião de Diretoria da **Abrasca** aconteceu dia 27 de julho de 2017, no Pinheiro Neto Advogados, no Rio de Janeiro.

Presenças: Alfred Plöger (Melhoramentos), Frederico Carlos Gerdau (Gerdau), José Salim Mattar (Localiza), Maurício Perez Botelho (Energisa), Antonio Duarte Carvalho de Castro (Souza Cruz), Guilherme Setubal (Duratex), Henry Sztutman (Pinheiro Neto Advogados), João Roberto Massoco (Ambev), Luiz Spínola, Maria Isabel Bocater (Bocater, Camargo, Costa e Silva Rodrigues Advogados), Morvan Figueiredo (Nadir Figueiredo), Paulo Cezar Aragão (BMA Advogados), Eduardo Lucano, Alexandre Fischer e Leonardo Barbosa (**Abrasca**), Cassio Namur (Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados), Thomas Tosta de Sá (Ibmec), Flavio Maia dos Santos (CRSFN), Henrique Filizzola (StoccheForbes Advogados), Henrique Vergara (Motta Fernandes Advogados), Marcelo Viveiros de Moura, João Medeiros e Marcos Proença (Pinheiro Neto Advogados), Ana Paula Marques dos Reis, Vivian Casanova e Juliana Paiva (BMA Advogados), Cristiane Pimentel (OPMA Advogados), Rodrigo Maia (Gerdau), Carlos Roberto Mendonça (Bradesco), Lucas Ometto Budoya (Bocater, Camargo, Costa e Silva Rodrigues Advogados), Natalia Sordi (Raizen), Nathalie Kfourri (ItaúUnibanco), Paula Moreira (AES Brasil).

Alfried Plöger abriu a reunião saudando os presentes e submetendo à apreciação da Diretoria, para os fins do previsto no item “c” do artigo 20 do Estatuto Social, a contratação da LRT - Comunicação Corporativa Ltda., que indica seu sócio-gerente, Eduardo Lucano dos Reis da Ponte, para atuar como Presidente Executivo. O Diretor Presidente ressaltou que os termos da contratação são os mesmos já em vigor para a contratação da mesma empresa e do mesmo profissional como Superintendente Geral da

Abrasca. De prático, concluiu, está sendo feita apenas a formalização do novo cargo – Presidente Executivo, dado que exige aprovação em reunião de Diretoria.

A contratação foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, Plöger agradeceu a excelente recepção oferecida pelo associado Pinheiro Neto Advogados e passou a palavra ao anfitrião. O sócio e responsável pelo escritório do Pinheiro Neto no Rio de Janeiro, João Medeiros, ressaltou que é um enorme prazer em receber a Diretoria da **Abrasca** e participar dos debates da associação.

Na sequência, Alfred Plöger reportou as seguintes inclusões no quadro associativo: (i) **Kinross Brasil Mineração**, cuja representante junto à **Abrasca** é a gerente de Contabilidade, Maria Cláudia S. Nunes Bitencourt; (ii) **Tauil & Chequer Sociedade de Advogados**, cuja representante junto à **Abrasca** é a gerente de marketing, Suzan Akie Mitsuuchi Yonamine; e (iii) **São Martinho S.A**, cuja representante junto à **Abrasca** é a gerente de RI, Aline Rothmann Reigada. Em contrapartida, informou Plöger, as associadas (i) Aliance Shopping Centers e (ii) Natura Cosméticos, por redução custos, pediram desassociação da entidade. Alfred Plöger concluiu informando que o número atual de associadas é de 255, cujo valor de mercado em 30/06/2017 totalizou USD 652 bilhões, o que corresponde a 83% do valor total de mercado das empresas listadas na B3.

O Diretor Presidente passou às comunicações: (i) no dia 30 de junho, a **Abrasca** enviou duas cartas à Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC da CVM, das Audiências Públicas sobre a Orientação Técnica OCPC 04 (R1) – Aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras – e a ICPC 21 – Transações em Moedas Estrangeiras e Adiantamento; (ii) no dia 04 de julho, o Senado Federal aprovou a indicação do advogado Gustavo Gonzalez para o cargo de Diretor da CVM. Ele trabalhou na Autarquia entre 2012 e 2014 como assessor do Presidente Leonardo Pereira; (iii) no dia 13 de julho, o Ministro da Fazenda Henrique Meirelles indicou Marcelo Santos Barbosa, professor de direito da FGV e sócio do escritório

Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados para a presidência da CVM; (iv) no dia 14 de julho, a **Abrasca** enviou carta à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado da CVM, com comentários e considerações da entidade, após consulta a suas associadas, sobre o edital de Audiência Pública SDM Nº 01/17, que trata do regime dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA); (v) dia 03 de agosto, a **Abrasca** realiza o seminário “Elucidando o PERT – Programa Especial de Regularização Tributária”, em São Paulo. As inscrições são feitas por meio de crowdfunding “financiamento coletivo”; (v) estão abertas as matrículas, dos cursos de atualização de contabilidade e tributação da EPC **Abrasca**, que serão realizados em São Paulo, em agosto e setembro. Conferem 60 pontos de educação profissional continuada (EPC), que atendem à exigência anual do CFC. Os temas são: IFRS 9, 15 e 16, bem como a IN RFB 1.700 que disciplina a Lei 12.973/14. Para participar pedimos contatar a Sra. Sarita Bucher; (vi) será realizada AGE do Ibmec em 07 de agosto para deliberar a reestruturação do Instituto, caso o reequilíbrio financeiro não seja viável, já que há cinco anos vem ocorrendo prejuízos; e (vii) a próxima reunião diretoria da **Abrasca** será realizada no dia 31 de agosto em conjunto com a reunião do Conselho Diretor, na sede do TozziniFreire em São Paulo.

Plöger relatou suas principais atividades desde a última reunião: (i) no dia 19 de junho, evento “Representando o Brasil: Qual o Papel do Mercado de Capitais na Atual Conjuntura?”, que contou com a palestra de Roberto Teixeira da Costa, realizado pela FIESP, em São Paulo; (ii) no dia 20 de junho, seminário sobre a MP 784, realizado pelo BMA, em São Paulo; (iii) nos dias 21 e 22 de junho, abertura e encerramento do 19º Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais da **Abrasca** e do Ibri; e (iv) no dia 20 de julho, celebração do início de negociação das ações do Grupo Carrefour Brasil na B3.

Alfried Plöger passou ao primeiro ponto da pauta: a MP 784, que amplia poderes da CVM e do BACEN o valor máximo das multas aplicáveis pelas Autarquias. Alfred Plöger informou que o governo editou a medida provisória nº 784 possibilitando às Autarquias, por

exemplo, firmar acordo de leniência com os regulados. A MP também amplia os valores aplicáveis das multas dos dois órgãos: (a) para o banco central o limite passa à R\$ 2 bilhões (antes era de R\$ 250 milhões) e para a CVM R\$ 500 milhões (antes era de R\$ 500 mil). Informou que em reunião específica para tratar a MP, o GT da COJUR apontou a necessidade de promover aperfeiçoamentos para evitar insegurança jurídica, e concluiu por uma atuação da entidade junto à Comissão Mista Parlamentar, que irá apreciar o texto da MP. A comissão mista é presidida pelo deputado federal Fabio Garcia (PSB-MT), tendo o senador Lasier Martins (PSD-RS) como vice-presidente. Foi designada como relatora a Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) e, como relator-revisor, o Deputado Federal Alfredo Kaefer (PSL-PR).

O conselheiro e representante do Motta, Fernandes, Rocha Advogados, Henrique Vergara, pediu a palavra e concordou com a leitura de que a MP precisa de ajustes em pontos específicos, sendo os dois principais pontos o fim do efeito suspensivo dos recursos ao colegiado da CVM e a ausência de comando à CVM para regular a dosimetria da atribuição das multas e penalidades aos regulados, assim como está previsto para o BACEN.

Plöger ressaltou que a **Abrasca** pediu audiência com o presidente em exercício da CVM, Pablo Renteria, para tratar a MP e que irá ocorrer no dia 08 de agosto. Convidou os presentes a acompanhá-lo, sendo que representantes do BMA e do Motta-Fernandes Advogados, além do presidente da COJUR, se ofereceram para participar da reunião.

Na sequência, Alfried Plöger submeteu à diretoria a proposta de conceder apoio a **Abrasca** ao projeto de iniciativa de advogados membros da Cojur, com chancela institucional da FGV Direito, para editar Revista Técnica Anual sobre temas avançados de interesse do mercado de capitais e das companhias abertas nas áreas de contabilidade, finanças e direito tributário. A primeira edição abordaria, por exemplo, stock options, leasing, hedge, contabilidade criativa, covenants, entre outros. A ideia é buscar o financiamento por crowdfunding, circulando uma apresentação da publicação pedindo para as associadas assumirem voluntariamente um compromisso com

a aquisição de exemplares da publicação. A sugestão foi aprovada pela maioria dos presentes.

Na sequência, Alfried Plöger, iniciou o reporte dos representantes da **Abrasca** na demais entidades do mercado de capitais informando suas atividades no Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Plöger relatou que o CPC vem atuando para incluir novos associados no Comitê sobretudo para viabilizar o custeio da entidade uma vez que é expressivo o compromisso da entidade com a remessa de recursos ao IASB.

O Diretor-Presidente pediu ao gerente de Operações da **Abrasca** para relatar as atividades da CANC conforme relatório enviado pelo presidente da Comissão, Arthur Santos dividido em atividades junto à secretaria da RFB:

(i) em 22/06/2017 – Guilherme Momesso (PwC), e Daniela Fernanda (Ambev) representaram a **Abrasca** no “Fórum EFD - REINF”, realizado na sede da AESCON, em São Paulo/SP; e (ii) – em 25/07/2017, o presidente da CANC, encaminhou para o sr. Paulo Roberto da Silva, coordenador do Projeto Piloto SPED, dados da representante da **Abrasca** no “Fórum SPED: EFD-REINF que irá ocorrer no dia 03/08/2017 no auditório do CFC, em Brasília/DF.

Junto à CVM, CPC e CFC:

(i) – em 30/06/2017, a CANC respondeu à Audiência Pública SNC nº 03/17, que aprova a interpretação técnica ICPC 21 - transação em moeda estrangeira e adiantamento, e à Audiência Pública SNC nº 04/17, que aprova a orientação técnica OCPC 04 (R1) – aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 às entidades de incorporação imobiliárias brasileiras; e (ii) – no mês de agosto de 2017, serão realizadas reuniões/teleconferências, pela CANC, para discussão da Audiência Pública SNC Nº 02/17, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – operações de arrendamento mercantil (correspondente ao IFRS 16 – Leasing), cujo prazo final, para apresentação de comentários é 31/08/2017.

EPC Abrasca:

(i) – em 06/07/2017, a **Abrasca** iniciou a divulgação de seu programa de Educação Profissional Continuada, “EPC – **Abrasca** Multicias e InCompany”, realizando:

- três cursos em São Paulo – (a) dias 31/07 e 01/08/2017, impactos contábeis do IFRS 9 e do IFRS 15; (b) dias 14/08 e 15/08/2017, impactos tributários dos pronunciamentos IFRS (IFRS 9 e IFRS 15) e impactos da IN RFB 1.700, que disciplina a lei 12.973; e (c) dias 27/09 e 28/09/2017, impactos contábeis e tributários do IFRS 16 – operações de arrendamento mercantil;

- dois cursos em Belo Horizonte – (a) dias 23/08 e 24/08/2017 – impactos tributários dos pronunciamentos IFRS (IFRS 9 e IFRS 15) e impactos da IN RFB 1.700, que disciplina a lei 12.973; e (b) dias 30/08 e 31/08/2017 - impactos contábeis e tributários do IFRS 9 e do IFRS 16; e

- dois cursos no Rio de Janeiro – (a) dias 21/08 e 22/08/2017 – impactos contábeis do IFRS 15 e do IFRS 16; e (b) dias 28/08 e 29/08/2017 – impactos tributários do IFRS 16 e impactos da in rfb 1.700, que disciplina a lei 12.973.

Na sequência, Alfried Plöger pediu ao presidente da COMEC, Rodrigo Maia, para relatar as atividades da Comissão. Rodrigo relatou a indicação feita por um conselheiro da **Abrasca** sobre um serviço de postagem e divulgação de conteúdos pelas companhias abertas direcionado à grandes investidores globais. A ferramenta visa ajudar as companhias na redução de despesas, com viagens de executivos, etc. Rodrigo Maia falou que este novo formato já foi testado pela Gerdau e que os participantes da COMEC deliberaram recomendar à Diretoria da **Abrasca** a realização de um workshop, organizado pela COMEC em parceria com o IBRI e a B3, para a apresentação do sistema.

Na sequência Plöger pediu ao presidente da COJUR, Henry Sztutman, para relatar as atividades da Comissão. Henry agradeceu e relatou que a Cojur se reuniu na parte da manhã para debater dois temas importantes: (i) a participação da **Abrasca** como “amiga da corte” em class actions movidas contra as companhias brasileiras, seja em juízo seja em câmaras arbitrais: a COJUR deliberou que a **Abrasca** irá constituir GT composto pelas companhias alvo dessas ações nos EUA para estudar a participação da entidade nas ações de indenização movidas no Brasil como consequência de condenações ocorridas no mercado norte-americano, ressaltando que a **Abrasca** atuará como observadora no GT; e (ii) prática de stock options com segurança Jurídica: infor-

mou que a COJUR vem debatendo o tema há bastante tempo tendo concluído por duas ações para aumentar a segurança das companhias na prática utilização do mecanismo: (a) introduzir um dispositivo na Lei nº 8.212, que trata da seguridade social, excluindo os planos de remuneração de ações, do custeio da seguridade; (b) construir uma minuta de Projeto de Lei, indicando os três requisitos que garantem a característica mercantil dos planos de remuneração em ações: onerosidade, voluntariedade e exposição ao risco de flutuação dos preços das ações. Henry ressaltou que ainda não há consenso em relação à minuta do PL e que o GT seguirá debatendo o texto.

Alfried Plöger passou a palavra aos representantes da **Abrasca** na Comitê Consultivo de Educação da CVM, Cassio Namur e Ana Paula Marques dos Reis.

Cassio Namur relatou que a **Abrasca** foi convidada a liderar o esforço da CVM em editar um curso sobre o mercado de capitais direcionado a magistrados junto à EMARF – Escola da Magistratura Regional Federal no Rio de Janeiro. O esforço contou com autores de diversos escritórios de advocacia associados à **Abrasca** e a sugestão para viabilizar a impressão dos exemplares é organizar um crowdfunding junto aos autores e escritório associados. O Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, foi sondado para editar a publicação e lançar pela sua editora. Os presentes aprovaram a iniciativa e a indicação da **Abrasca** para liderar o projeto.

O representante da **Abrasca** no CRSFN, Flávio Maia, reportou julgamento crítico no Conselho, que será relatado por Francisco Papellás Filho que, resumidamente, julga infrações relacionadas à divulgação não tempestiva de Fato Relevante, acerca da venda da participação de 40% no campo de Tubarão Martelo à Petronas, situação esta que havia sido noticiada pela mídia anteriormente à divulgação do Fato Relevante pela OGX, e que veio a ser confirmada quase que em sua totalidade pelo Fato Relevante publicado pela OGX em 07/05/2013. Flávio Maia informou que o resultado desse julgamento é crítico pela construção de precedente em relação à interpretação do dever de informar previsto na Lei das S/A.

Alfried Plöger encerrou a reunião agradecendo a executividade e participação de todos, e ressaltando que concluímos com pontualidade às 14h30.

Abrasca se reúne com Relator-Revisor da MP que aumenta os poderes punitivos da CVM

A **Abrasca** foi recebida na última terça-feira, 29/08, em audiência pelo Deputado Alfredo Kaefer, relator-revisor da MP 784/17 para debater aprimoramentos à proposta enviada pelo Governo Federal. A MP 784/2017 amplia os poderes punitivos do Banco Central (BC) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no caso de infrações administrativas. Em um acordo de leniência, a colaboração poderá diminuir as penalidades aplicáveis em até dois terços e até mesmo extinguir processos em curso. Além disso, a MP aumenta de R\$ 500 mil para R\$ 500 milhões o valor das multas que poderão ser aplicadas pela CVM. A Relatora da Proposta, Lídice da Mata, acolheu na íntegra cinco das 97 emendas apresentadas por deputados e senadores. Outras 28 emendas foram acatadas parcialmente pela relatora.

Na audiência com o Relator-Revisor, a **Abrasca** reforçou os pontos que foram levados à CVM no dia 08 de agosto e indicou ajustes ao texto do Relatório para refletir as mudanças sugeridas.

O parecer da Relatora, favorável à matéria, foi apresentado na última terça-feira (29/9) e teve uma inclusão de última-hora no texto do Relatório, alterando um entendimento e um procedimento consolidado pela CVM de que a formalização de termo de compromisso não implica confissão. A inclusão suscitou pedido de vista coletivo, que foi concedido pelo presidente, e a votação na Comissão foi adiada para a próxima terça-feira (5/9). As sugestões da **Abrasca** ao texto do Relatório, além das justificativas, foram apresentadas ao Dep. Alfredo Kaefer que concordou com as ponderações da entidade e irá apresentá-las à Senadora Lídice da Mata.

Acesse a Medida Provisória 784 no link: <https://goo.gl/zmRmsf>.

CODIM edita PO sobre o Novo Relatório do Auditor Independente, último pronunciamento com participação da Abrasca

O Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, editou no último dia 08 de junho o Pronunciamento de Orientação Comitê de Orientação Nº 23 “NOVO” RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.

O Pronunciamento tem o objetivo de orientar a companhia sobre o desenvolvimento de trabalhos com o Auditor Independente durante a elaboração do relatório. Em adição, também objetiva orientar os responsáveis pela governança a cumprirem parte de sua responsabilidade de supervisão geral do processo de relatórios financeiros.

Um dos dois relatores do PO foi a representante da **Abrasca** no CODIM, Ana Paula Tarossi, da Via Varejo. “Tudo que está no relatório do auditor independente não foi criado pelo auditor, ele é subsidiado pela demonstração financeira, por isso essa necessidade de conhecer a demonstração financeira da companhia para que, quando vier a pergunta sobre o relatório do auditor, o administrador possa responder de forma consistente”, ressaltou Ana Paula.

A edição desse 23º Pronunciamento de Orientação marcou a última participação da **Abrasca** como membro do CODIM. A entidade participou da criação do Comitê e reconhece o papel educativo que ele desempenhou ao longo desses 15 anos de atividades. A entidade seguirá participando, através da COJUR, das audiências públicas do CODIM, submetendo ao Comitê os comentários das companhias emissoras aos novos Pronunciamentos de Orientação.

CODIM – COMITÊ DE ORIENTAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO

(ABRAPP – **ABRASCA** – AMEC – ANBIMA – ANCORD – ANEFAC – APIMEC – B3 – CFC – IBGC – IBRACON – IBRI)

PRONUNCIAMENTO DE ORIENTAÇÃO Nº 23, DE 08/JUN/2017.

EMENTA – PREPARAÇÃO DA COMPANHIA PARA O “NOVO” RELA-

TÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE: TRATA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS PELA COMPANHIA ABERTA PARA O PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES AO AUDITOR INDEPENDENTE NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO [1].

O Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CÔDIM com base em sua competência torna público que, após submeter a matéria em audiência pública, aprovou, por decisão de seus membros em reunião realizada no dia 08 de junho de 2017, o presente Pronunciamento de Orientação, o que faz mediante os seguintes termos:

Conceituação

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC aprovou em 2016, a alteração de algumas Normas Brasileiras de Contabilidade para os Trabalhos de Asseguração (NBC TA) que produziram alterações significativas na forma e conteúdo do Relatório do Auditor Independente (“Relatório”), vigentes para a auditoria de demonstrações contábeis de exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e posteriores.

O Relatório é o principal meio de comunicação entre o Auditor Independente e os usuários de demonstrações contábeis e as alterações resultam em um novo e aprimorado padrão, descrevendo em mais detalhes a auditoria e os procedimentos executados, fornecendo informações sobre aspectos importantes da auditoria.

Objetivo

1. Este Pronunciamento tem o objetivo de orientar a Companhia sobre o desenvolvimento de trabalhos com o Auditor Independente durante a elaboração do Relatório e a administração e os responsáveis pela governança a cumprirem parte de sua responsabilidade de supervisão geral do processo de relatórios financeiros.

Considerações gerais sobre as principais seções do Relatório do Auditor Independente

2. O Relatório conterá uma linguagem clara, com informações acerca da avaliação da administração e do Auditor Independente sobre a continuidade operacional da Companhia e, para as

Companhias Abertas [2] um detalhamento dos principais assuntos relacionados aos trabalhos realizados pelo Auditor Independente para auditar as demonstrações contábeis anuais (“Principais Assuntos de Auditoria” ou “PAA”).

3. Em razão deste aprofundamento acerca dos assuntos tratados, é que a comunicação com o Auditor Independente e o trabalho prévio do Conselho de Administração, diretoria e outros responsáveis pela governança deve ser eficaz para que as informações sejam construtivas e produzidas com o objetivo de dar maior transparência a todos os públicos estratégicos, sem qualquer prejuízo à independência que pauta os trabalhos realizados pelo Auditor Independente.

4. Com as alterações das normas, o Relatório teve a inserção de novas seções e o reordenamento de outras, sem alterar o escopo do trabalho do Auditor Independente. As principais modificações, para as quais todos os participantes das discussões sobre o Relatório devem estar atentos, estão abaixo descritas:

a) O parágrafo de opinião passa a ser a primeira seção do Relatório;

b) Para as Companhias Abertas, o Relatório deverá contemplar os Principais Assuntos de Auditoria que, segundo o julgamento profissional do Auditor Independente, foram os temas mais relevantes discutidos durante os trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente;

c) O Auditor Independente deverá declarar que a administração da Companhia é responsável pela avaliação da continuidade operacional;

d) O Auditor Independente deve:

1) obter evidência de auditoria apropriada e suficiente e concluir sobre a adequação da utilização do pressuposto da continuidade operacional pela administração; e

2) com base nas evidências de auditoria obtidas, concluir se existe incerteza relevante sobre a capacidade de continuidade operacional da Companhia.

e) A seção Outras Informações deve conter:

1) a declaração de que a administração é responsável por essas outras informações;

2) a descrição dos procedimentos executados pelo Auditor Independente em relação a esse conteúdo; e

3) que a opinião do Auditor Independente não abrange as outras informações e, conseqüentemente, que não expressa (ou não irá expressar) uma opinião ou qualquer outra forma de conclusão de auditoria sobre esse conteúdo. No caso de existir distorção relevante não corrigida nas outras informações, o Auditor Independente deve indicar essa distorção nessa seção do Relatório e considerar, se apropriado, as implicações.

5. Os órgãos de governança, tais como, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, além do Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores e/ou outros responsáveis pela preparação de demonstrações contábeis e de outros relatórios financeiros terão de entender as implicações do conteúdo do Relatório, bem como a importância de seu papel no processo de preparação do Relatório pelo Auditor Independente.

6. Observa-se nesta nova estrutura a demanda por um relacionamento construtivo e constante entre Auditores Independentes, administração e responsáveis pela governança, mantendo a independência e objetividade dos trabalhos do Auditor Independente.

Condução dos trabalhos pela administração, responsáveis pela governança e Auditor Independente:

7. A administração e os responsáveis pela governança devem:

a) Estar cientes do cronograma de trabalhos do Auditor Independente referentes às demonstrações contábeis anuais e informações intermediárias;

b) Analisar os Principais Assuntos de Auditoria reportados por Companhias da mesma indústria no Brasil e em outros países, como parte de seu processo de avaliação;

c) Entender, por meio de questionamento aos Auditores Independentes, quais os fatores chave para o sucesso da implementação desse Relatório, considerando, por exemplo, experiências internacionais e brasileiras;

d) Manter discussões, durante a etapa de planejamento do Auditor Independente, nas revisões intermediárias, e sempre que oportuno sobre a avaliação preliminar de assuntos que podem ser considerados de atenção significativa na sua auditoria e, portanto, poderão ser

considerados Principais Assuntos de Auditoria;

e) Prover as informações solicitadas pelo Auditor Independente para que efetue durante a sua auditoria, os procedimentos que necessitar, inclusive aqueles sobre a estrutura da Companhia, seu ambiente de atuação, transações ou eventos específicos;

f) Solicitar periodicamente, reuniões com os responsáveis pelos trabalhos de auditoria para identificar eventuais pontos de atenção no decorrer do processo e agir preventivamente no desenvolvimento de planos mitigatórios;

g) Garantir uma boa comunicação com os públicos estratégicos, a fim de conscientizar que, geralmente, os Principais Assuntos de Auditoria não descuem necessariamente deficiências de controle ou procedimentos;

h) verificar que os Principais Assuntos de Auditoria foram escritos de forma clara, concisa, específica e não divulgam informações originais sobre a Companhia (aquelas não divulgadas pela própria Companhia);

i) Debater tempestiva e formalmente o teor dos assuntos relevantes discutidos com o Auditor Independente durante a execução da auditoria e que potencialmente poderão ser reportados como Principais Assuntos de Auditoria;

j) Iniciar as discussões de conteúdo do Relatório com o Auditor Independente o quanto antes, assegurando que uma minuta compreensiva seja preparada logo após o fechamento das informações contábeis intermediárias relativas ao terceiro trimestre. Dessa forma, quando da preparação do Relatório sobre as demonstrações contábeis anuais, a redação dos Principais Assuntos de Auditoria somente será complementada com base na conclusão dos procedimentos de auditoria ou assuntos surgidos após a circulação da primeira minuta do Relatório;

k) Garantir que as Notas Explicativas às demonstrações contábeis anuais abrangem as informações relevantes incluídas nos Principais Assuntos de Auditoria, bem como, avaliar previamente os assuntos que tenham restrição legal ou que possam ser estratégicos para a Companhia, e, portanto não devem ser divulgados;

l) Assegurar a consistência entre as informações descritas nos Principais Assuntos de Auditoria e as divulgações em outros relatórios financeiros da Companhia, como por exemplo, o Formulário de Referência;

m) Fornecer informações relevantes para o Auditor Independente com relação à sua avaliação sobre a continuidade operacional da Companhia e considerar as divulgações necessárias nas demonstrações contábeis da Companhia com relação à sua responsabilidade, bem como outras divulgações relevantes para o entendimento do leitor com relação a esse tema; e

n) Disponibilizar de forma tempestiva as demonstrações contábeis anuais, bem como, informações adicionais que compõem outros relatórios financeiros que pretendem divulgar.

8. O Auditor Independente deve:

a) Fomentar discussões com a administração e os órgãos de governança sobre o Relatório antes de sua finalização; e

b) Desenvolver um plano de trabalho que contemple o tempo necessário para o pleno entendimento do negócio e discussões detalhadas sobre os Principais Assuntos de Auditoria.

9. Diante das informações acima prestadas, conclui-se que apesar da grande ênfase na aplicação dos novos requisitos pelos Auditores Independentes, as mudanças são relevantes e afetarão outras partes interessadas, em especial, a administração e os responsáveis pela governança, os quais devem buscar um diálogo construtivo e tempestivo, assim como ampliar a transparência nas relações, para que o Relatório atenda ao seu principal objetivo: tornar o principal meio de comunicação entre o Auditor Independente e os públicos estratégicos, mais informativo, com maior transparência sobre os principais assuntos e como estes foram tratados na auditoria.

Ana Paula Tarossi Silva e Rogério
Veira de Andrade (Relatores)

Haroldo Reginaldo Levy Neto e
Helmut Bossert (Coordenadores)

[1] Documento elaborado segundo o conjunto de Normas Brasileiras de Contabilidade para os Trabalhos de Asseguração (NBC TA) vigentes.

[2] A norma internacional utiliza o conceito de "entidade listada", que no Brasil inclui as Companhias Abertas e pode ser expandido por órgãos reguladores, incluindo a Comissão de Valores Mobiliários.

Gente

Marcelo Santos Barbosa é nomeado presidente da CVM

O presidente Michel Temer nomeou o advogado Marcelo Santos Barbosa para o cargo de presidente da CVM. O mandato de Barbosa à frente da CVM vai até 14 de julho de 2022.

Barbosa, que substituirá Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e tem mestrado pela Columbia Law School de Nova York, nos Estados Unidos.

Indicado ao cargo pelo ministro Henrique Meirelles, o advogado também foi professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Uerj, professor da FGV Direito no Rio de Janeiro e presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Estudar.

Gustavo Werneck indicado para presidir a Gerdau

A partir de janeiro de 2018 André Bier Gerdau Johannpeter, Diretor-Presidente da Gerdau, será substituído por Gustavo Werneck da Cunha, atual Diretor Executivo da Operação Brasil. Segundo o diretor de Relações com Investidores, Harley Lorentz Scardoelli, a mudança faz parte do processo de evolução da governança corporativa da empresa e inclui o afastamento dos membros da família Gerdau Johannpeter da diretoria executiva. Eles passarão a se dedicar exclusivamente aos Conselhos de Administração, órgãos dos quais já fazem parte.

Gustavo Werneck, 44 anos, atua na organização há 13 anos. É formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais e possui MBAs em gestão pelo INSPER e pela Fundação Getúlio Vargas, além de cursos de aperfeiçoamento pelo INSEAD, Harvard Business School, Kellogg School of Management e London Business School. Anteriormente à posição de Diretor Executivo da Operação Brasil, Werneck foi Diretor Corporativo de Tecnologia da Informação e Diretor Industrial da Gerdau na Índia, entre outras posições.

Lorival Nogueira é o novo DRI da BRF

O Conselho de Administração da BRF aprovou a contratação de Lorival Nogueira Luz Jr., profissional com mais

de 26 anos de experiência, para assumir o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores a partir de setembro.

Ao longo de sua trajetória profissional, Lorival Nogueira atuou em diferentes setores da economia, entre eles, construção civil, energia, educação e financeiro. Sua posição mais recente foi na Votorantim Cimentos, onde ocupou a Vice-Presidência de Finanças e Relações com Investidores. Elcio Ito, que vem exercendo interinamente as funções vinculadas à área financeira da Companhia em conjunto com o Diretor Presidente Global, continuará como executivo da BRF.

Lucinéia Possar assume a diretoria Jurídica do BB

O Conselho de Administração do Banco do Brasil aprovou a eleição da Lucinéia Possar como Diretora Jurídica da instituição. Ela vai substituir Antonio Pedro da Silva Machado que renunciou ao cargo no dia 20 de junho último.

Abrasca presente no 8º Congresso Internacional de Mercados Financeiro e de Capitais, da B3

“O 8º Congresso Internacional de Mercados Financeiro e de Capitais mostrou-se, uma vez mais, ser enriquecedor, tanto do ponto de vista de conteúdo como de networking” - disse o Presidente do Conselho da **Abrasca**, Alfried Plöger. “Foi mais uma realização de nível internacional, na qual prevaleceram temas atuais e de grande interesse, sempre debatidos por especialistas de primeira linha.” - completa.

O Congresso ocorreu em Campos do Jordão de 24 a 26 de agosto. A **Abrasca** foi representada pelo Presidente do Conselho, Alfried Plöger e pelo Presidente Executivo, Eduardo Lucano.

Congresso deve ao país regra política permanente

Valor Econômico de 28 de agosto de 2017.

Há consenso na sociedade, no governo e no Congresso sobre a necessidade e urgência da reforma política. No entanto, a cada vez que o Senado e a Câmara dos Deputados se reúnem para tratar do assunto a discussão, em geral, termina em impasse. Aparentemente é o que está acontecendo com a nova tentativa em curso no Legislativo para enfim dotar o país de um sistema político e eleitoral duradouro, ou pelo menos este deveria ser o objetivo.

A atual rodada da reforma política padece do mesmo mal das que a antecederam: é feita de afogadilho, às vésperas das eleições gerais de 2018 e está contaminada pelo interesse eleitoral imediato de cada candidato e partido. A diferença da atual tentativa é que ela é emulada também pela proibição do financiamento privado das campanhas eleitorais. Os congressistas gostariam de primeiro acertar como as eleições serão financiadas para só depois definir o modelo político e eleitoral a ser adotado.

Não é a primeira vez que uma intervenção do Supremo Tribunal Federal (STF) na política, em que pese suas boas intenções, se revela um tiro pela culatra. Não faz muito tempo o STF derrubou a cláusula de barreira aprovada pelo Congresso para regular o funcionamento dos partidos políticos. Resumidamente, eles precisariam obter um determinado número de votos em um determinado número de Estados para assumir plenamente a representação no Congresso. Deu no que se vê: 35 partidos registrados, outra dezena a caminho e uma poluição de siglas que tornam o país ingovernável.

O Supremo agora proibiu o financiamento eleitoral e não sugeriu nem colocou nada no lugar. É fácil judicializar a política. O difícil é sair do labirinto judicial. Repartir a conta entre os contribuintes pareceu a saída mais fácil para os congressistas, mas tiveram de recuar diante da reação popular. Evidentemente a democracia tem custo, mas no caso específico o recuo parlamentar é bem-vindo: era o fundo de R\$ 3,6 bilhões que definiria o modelo eleitoral para 2018 e não o contrário.

O distrito, ideia em discussão, além de reduzir a renovação, permite um quinhão maior para cada candidato; no atual sistema proporcional, o dinheiro será dividido por milhares de candidatos. Não

é preciso ser adivinho para imaginar a tendência dos parlamentares. O problema continua do mesmo tamanho: como financiar as campanhas de 2018, visto que, do jeito que está, o sistema beneficia os candidatos já conhecidos, as celebridades, igrejas, o crime organizado e os milionários que podem arcar com a própria campanha, como ficou evidenciado nas eleições municipais de 2016.

Ao fim e ao cabo, é possível que volte o financiamento empresarial, iniciativa do PSDB que vem ganhando corpo no Senado. A maioria é a favor, o problema é que poucos querem assumir e defender publicamente essa posição. Há o receio dos deputados e senadores, também, de que as empresas prefiram passar ao largo da próxima campanha eleitoral. Gato escaldado tem medo da água fria.

Os problemas da atual rodada da reforma política são os mesmos que já abateram outras tentativas de uma reforma de verdade, ampla, capaz de dar consistência ideológica e programática aos partidos, combater a corrupção, assegurar o equilíbrio na disputa eleitoral e aproximar os representantes dos representados. O que se observa, no entanto, é uma tentativa estreita, movida em grande parte pelos interesses de cada partido na eleição de 2018 e por imposições do STF (financiamento público). Essa é uma prática regular do Congresso, desde a redemocratização: uma regra para cada eleição.

Melhor seria trocar o conjunto de casuismos batizado na Câmara de reforma política, por algo mais realista, depurando o que já existe de modo a que se possa efetivamente avaliar virtudes e defeitos do atual modelo: o fim da coligação nas eleições proporcionais, o que desfigura a representação, e a criação da cláusula de barreira, para conter a proliferação das legendas de aluguel. Estima-se que em apenas duas ou três eleições o atual número de partidos na Câmara seria reduzido de 30 para algo em torno de seis ou sete agremiações.

A questão do financiamento deve ser resolvida num diálogo transparente com a sociedade. Pode ser uma solução provisória, é certo, mas o Congresso não pode fugir da responsabilidade de mais adiante dotar o país de regras políticas permanentes.

Notas S&C

CVM: orientações para administradores de crowdfunding

A Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) da CVM divulgou, no dia 21 de agosto, Ofício orientando os administradores de plataformas eletrônicas de investimento participativo (crowdfunding) sobre o encaminhamento à autarquia do pedido de registro da plataforma e do relatório com as ofertas realizadas, conforme disposto na Instrução 588. **Acesse o Ofício-Circular/CVM/SMI nº 2/2017 em <https://goo.gl/U2tHJC>.**

Fibria aumenta a produção de celulose

A Fibria anunciou o início de operação da nova linha de produção de celulose em sua fábrica em Três Lagoas (MS), que vai elevar a capacidade da companhia em 1,95 milhão de toneladas por ano. Com isso a empresa passa a produzir 7,25 milhões de toneladas anuais.

Petrobras: reestruturação da BR Distribuidora

O Conselho de Administração da Petrobras aprovou a reestruturação societária da BR Distribuidora e um aporte de capital de aproximadamente R\$ 6,3 bilhões. A operação anunciada no dia 25 de agosto envolverá uma cisão parcial da BR, com a separação de recebíveis decorrentes de contratos de confissão de dívida com empresas do grupo Eletrobras, que possuem garantias reais e dos recebíveis detidos pela BR com outras sociedades do sistema Petrobras.

O movimento vem em um momento em que a Petrobras avalia a realização, ainda neste ano, de uma oferta inicial de ações da subsidiária de distribuição de combustíveis com o objetivo de levantar recursos em meio a seu programa de desinvestimentos e parcerias.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados** para a semana de **28 de agosto a 01 de setembro de 2017**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissões:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza no dia 29 de agosto, às 14h30min, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

- **Regime de Cobrança Unificada de Tributos.** A Proposta de Emenda à Constituição nº 181/2012 estabelece regime de cobrança unificada dos tributos sobre a renda, o consumo e a folha de pagamentos. O relator desse projeto é o Dep. Rogério Rosso (PSD-DF). **Acesse em:** <https://goo.gl/tMssbv>.

- **Corrupção Privada.** O Projeto de Lei nº 3.163/2015 define como crime a corrupção praticada no âmbito do setor privado no curso de atividades econômicas, financeiras ou comerciais. O relator desse projeto é o Dep. Tadeu Alencar (PSB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/sIBWlf>.

Comissão de Defesa do Consumidor (“CDC”)

A CDC no dia 30 de agosto, realiza reunião deliberativa, às 9h30min, em que foi pautado, entre outros, o seguinte projeto:

- **Comunicação de Instituições Financeiras a Bancos de Dados e Cadastros.** O Projeto de Lei nº 4.637/2016 acrescenta novo art. 43-A ao Código de Defesa do Consumidor que obriga as instituições financeiras comunicarem semanalmente a relação de cheques roubados e extraviados aos bancos de dados e cadastros de consumidores. O relator desse projeto é o Dep. Eli Côrrea Filho (DEM-SP). **Acesse em:** <https://goo.gl/E5yQHe>.

Comissão de Finanças e Tributação (“CFT”)

A CFT realiza no dia 30 de agosto, às 10 horas, reunião deliberativa em que

foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

- **Desconto Para Empresas Recém-Criadas.** O Projeto de Lei Complementar nº 212/2015 altera o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte para permitir descontos nas alíquotas de impostos devidos para as empresas recém-criadas, visando incentivar o empreendedorismo e a formalização de empresas já existentes. O relator desse projeto é o Dep. Edmar Arruda (PSD-PR). **Acesse em:** <https://goo.gl/HpLKxQ>.

- **Substituição Tributária.** O Projeto de Lei Complementar nº 420/2014 altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de forma garantir o crédito correspondente da substituição tributária ao Microempreendedor Individual - MEI ou o contribuinte optante do Simples Nacional. O relator desse projeto é o Dep. Aluisio Mendes (PTN – MA). **Acesse em:** <https://goo.gl/AKjnQg>.

- **Incentivos Fiscais. Empresas de Lucro Presumido.** O Projeto de Lei nº 1.737/2015 autoriza o aproveitamento dos incentivos fiscais da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), pelas empresas optantes do lucro presumido na apuração do imposto de renda. O relator desse projeto é o Dep. Aluisio Mendes (PTN-MA). **Acesse em:** <https://goo.gl/briUv2>.

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (“CTASP”)

A CTASP realiza no dia 30 de agosto, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

- **Responsabilidade de Empresa Integrante de Grupo Econômico.** O Projeto de Lei nº 1.246/2015 altera o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para determinar que não haverá responsabilidade solidária da empresa integrante de grupo econômico que não tenha participado da relação processual como reclamada e que não conste expressamente do título executivo judicial como devedora. O relator desse projeto é o Dep. Benjamin Maranhão (SD-PB). **Acesse em:** <https://goo.gl/fKrhRJ>.

• **Alienação de Ativos.** O Projeto de Lei nº 1.740/2015 trata sobre alienação de ativos por empresas estatais de que trata o art. 177, parágrafo 1º, da Constituição Federal. O relator desse projeto é o Dep. Rôney Nemer (PP-DF). **Acesse em:** <https://goo.gl/HJOJJD>.

• **Gravação de Reuniões.** O Projeto de Lei nº 1.751/2015 obriga os Conselhos Fiscais e de Administração das empresas públicas ou sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, controladas e coligadas, da Administração Pública Federal, a gravar em meio digital e manter em arquivo todas as suas reuniões. A relatora desse projeto é a dep. Gorete Pereira (PR-CE). **Acesse em:** <https://goo.gl/xjok2Y>.

SENADO FEDERAL

Comissão de Serviços de Infraestrutura ("CI")

A CI realiza no dia 29 de agosto, às 9 horas, reunião deliberativa em que foi pautado, entre outros, o seguinte Projeto de Lei:

• **Investimentos Públicos em Infraestrutura.** O Projeto de Lei do Senado nº 235/2014 altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011 (Lei do Sistema Nacional de Viação – SNV), para determinar que os investimentos públicos em infraestrutura e operação dos serviços de transportes sejam regidos por critérios econômicos. O relator desse projeto é Sen. Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/iZVr4C>.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Abaixo seguem novas proposições legislativas protocoladas no Congresso Nacional na semana passada e que podem impactar a esfera privada.

Câmara dos Deputados

• **Licitações. Sanções Administrativas e Judiciais.** O Projeto de Lei nº 8.333/2017 altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei da Empresa Limpa) para estabelecer regras relacionadas à publicidade de sanções administrativas e judiciais que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Acesse em:** <https://goo.gl/UnHUQi>.

• **Transporte Individual de Passageiros.** O Projeto de Lei nº 8.376/2017 dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança no transporte individual de passageiros. **Acesse em:** <https://goo.gl/aqRdmU>.

• **Fundos Constitucionais de Financiamento.** O Projeto de Lei nº 8.381/2017 altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001 (Lei que trata das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste), para estabelecer um limite máximo para os encargos financeiros em operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento. **Acesse em:** <https://goo.gl/BMFY4m>.

• **Entidades Fechadas de Previdência Complementar.** O Projeto de Lei Complementar nº 413/2017 altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 (Lei que trata da relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e entidades públicas com suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar) para dispor sobre a prestação de contas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar aos respectivos tribunais de contas. **Acesse em:** <https://goo.gl/r15Ep6>.

Senado Federal

• **Preferência de Tramitação Processual.** O Projeto de Lei do Senado nº 283/2017 institui regime temporário de preferência de tramitação processual dos processos judiciais e administrativos fiscais relativos a créditos tributários de natureza previdenciária. **Acesse em:** <https://goo.gl/Ywg4DQ>.

• **Cumprimento de Obrigações Tributárias.** O Projeto de Lei do Senado nº 284/2017 regula o art. 146-A da Constituição Federal. Em síntese, o projeto determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, por lei específica, critérios especiais para o cumprimento de obrigações tributárias principal ou acessória, com o objetivo de coibir práticas que possam interferir no regular funcionamento do mercado. **Acesse em:** <https://goo.gl/JqfD3o>.

• **Imobiliário. Resilição Unilateral.** O Projeto de Lei do Senado nº 288/2017 altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Lei dos Condomínios), para dispor a respeito da indenização em razão de resilição unilateral decorrente de iniciativa do comprador em sede de incorporação imobiliária. **Acesse em:** <https://goo.gl/XQLqsP>.

• **Operações de parcelamento de débitos.** O Projeto de Lei do Senado nº 299/2017 altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000 (Lei que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Sistema Tributário Nacional), para fixar prazo mínimo a ser observado entre as operações de parcelamento de débitos com órgãos e entidades da Administração Pública Federal. **Acesse em:** <https://goo.gl/cVeQ2b>.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2017/2018

Evento	Data	Local
Reunião Ordinária	31/08/2017	Tozzini Freire Advogados / SP
Reunião Ordinária	05/10/2017	BMA Advogados / SP
Reunião Ordinária	30/11/2017	Souza Cescon Advogados / SP
Reunião Ordinária	18/01/2018	Rio de Janeiro
Reunião Ordinária	15/03/2018	São Paulo
Reunião Ordinária	26/04/2018	São Paulo